



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

ERRATA

NA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - Data 07/02/2024, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, Edição Nº 3004 - 07 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

Considerando a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 15 de Fevereiro de 2023;

Leia-se:

Considerando a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 07 de Fevereiro de 2024;

Medianeira, 01 de março de 2024.

Michael Cristian Stiehl

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pelas Leis Municipais Nº 1032/2022 e Nº1033/2022, ambas de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Deliberação nº 080/2022 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência;

Considerando a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 07 de Fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor, apresentada ao CMDCA, referente a prestação de contas do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2023 (anexo).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07/02/2024.

Michael Cristian Stiehl

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA – DELIBERAÇÃO Nº 080/2022.

Prestação de Contas – Do pagamento até 31 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que o recurso advindo da Deliberação nº 080/2022, deve ser aplicado exclusivamente para aquisição de materiais de investimento (kits de brinquedos acessíveis), não sendo possível sua destinação para quaisquer outros fins. O município recebeu o valor de R\$ 22.727,27 em 02 de maio de 2023 e, após a inclusão no orçamento, foram iniciados os processos de cotação de preços para compra do kit composto de: Carrossel Cadeirante Inclusivo, Balanço Frontal Triplo Cadeirante Inclusivo e Gangorra Cadeirante Simples. O processo administrativo foi iniciado no ano de 2023, porém devido aos prazos, ainda não foi realizada a licitação, prevista para até o segundo semestre de 2024.

Diante disto, a Secretaria de Assistência Social justifica o saldo superior a 30%, esclarecendo que realizou todos os tramites para a execução do recurso, porém, devido aos prazos que independem desta Secretaria, não foi possível a realização do gasto.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Medianeira, 07 de fevereiro de 2024.

Adriano Both

Secretário de Assistência Social